



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

TERMO ADITIVO Nº 044/2017 – PRAZO - VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 – PROCESSO Nº 167/2014 - CONTRATO Nº 126/2014

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ nº 46.634.424/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARIA ROSA BUENO DE MEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.109.550, CPF nº 083.222.658-08, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 154 e de outro lado e a **TELEFONICA BRASIL S/A** CNPJ 02.558.157/0001-62 e inscrição estadual nº 108.383.949.112 localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – SÃO PAULO – CEP 04.571-936, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 13.885.009-4 CPF nº: 031.743.458-63 e Sr. **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 4.290.655-6 e CPF 856.234.748-53, ambos já qualificados no contrato originário, acima aludido, resolvem, de comum acordo, aditá-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.0 Resolvem alterar como de fato alterado tem a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**. O presente contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, iniciando sua vigência na data de sua assinatura, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio deste **TERMO ADITIVO**, o contrato prorrogado conforme Aditivo nº **050/2016** terá prorrogação por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 03 de dezembro de 2017 até **03 de dezembro de 2018** podendo ser prorrogável no interesse das partes até o limite máximo previsto em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS DISPOSIÇÃO

2.0 O presente **TERMO ADITIVO** passa a ser parte integrante do **CONTRATO** original, permanecendo inalteradas as demais disposições. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de efeitos e direito.

Barão de Antonina, 01 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA
Prefeita Municipal

CONTRATADA:
TELEFÔNICA BRASIL S/A

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO

RONES ALVES MACHADO PORTELA